



Ordem do dia
Ponto n.º 18

Ata n.º 12
2019.06.19

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS DE RECRUTAMENTO PARA CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU (CHEFE DE DIVISÃO) E CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU (CHEFE DE SERVIÇOS) – Presente a proposta da Senhor Vereadora Ana Medeiros, em anexo. O Senhor Vice-Presidente exarou o seguinte despacho: “À reunião de Câmara.”.-----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera:-----

Autorizar a abertura de procedimentos concursais para provimento, em regime de comissão de serviço, dos seguintes cargos de Direção o Intermédia de 2.º e 3. Graus:-

1 – CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU: -----

a) Chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico;-----

b) Chefe de Divisão do Ambiente.-----

2 – CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.ºGRAU: -----

a) Chefe de Serviços de Águas e Saneamento; -----

b) Chefe de Serviços de Qualidade;-----

c) Chefe de Serviços de Mobilidade; -----

d) Chefe de Serviços de Biblioteca, Arquivo e Património Cultural.-----

Mais delibera que este assunto seja submetido à apreciação da Assembleia Municipal, para designação da composição dos júris dos procedimentos concursais, nos termos previstos no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conforme proposta em anexo.-----

Estas deliberações foram tomadas por 5 votos a favor e 4 abstenções dos Senhores Vereadores Carla Meireles, Joaquim Ribeiro, Adelina Silva e Jorge Mesquita. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

À Reunião de Câmara.
2019/06/13

(O Presidente da Câmara)

Vice-Presidente da Câmara,
Per impedimento do Senhor Presidente

PROPOSTA

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS DE RECRUTAMENTO PARA CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU (CHEFE DE DIVISÃO) E CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU (CHEFE DE SERVIÇOS)

O estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado encontra-se aprovado pela Lei n.º2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, tendo sido adaptado à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Recentemente foi submetida uma alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM) aprovada pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 29 de abril de 2019, sob proposta da Câmara Municipal deliberada na sua reunião de 17 de abril de 2019, tendo entrado em vigor no dia 1 de junho de 2019.

A referida alteração teve como base diversos pressupostos e o seguinte enquadramento:

O anterior Regulamento foi aprovado pela Assembleia Municipal em 30 de abril de 2018, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de 23 de abril de 2018, tendo entrado em vigor no dia 1 de junho do mesmo ano.

Volvidos cerca de dez meses de execução do referido Regulamento constatou-se que, ao nível intermédio da organização, surgia a necessidade de reforçar a coordenação técnica em vários setores administrativos, prosseguindo o desejo da melhoria contínua do respetivo desempenho.

Tal necessidade preceituou o redimensionamento do número de subunidades orgânicas, e visou alcançar objetivos de qualidade e controlo.

Foram ainda feitos alguns ajustes à estrutura orgânica flexível, mas mantendo, o número máximo de unidades, fixado em vinte e cinco. Foram criados dois gabinetes, em substituição de duas unidades que foram extintas, e também houve a fusão de dois serviços.

Com todas estas alterações pretende-se dos serviços uma maior rapidez na resposta, níveis elevados de eficiência interna que resultem em eficácia do desempenho, rigor, ética e transparência de processos, uma aposta diária no bem servir do munícipe.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

O novo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Felgueiras (ROSM) foi publicado no *Diário da República* 2.ª Série, n.º 97, de 21 de maio de 2019.

Em suma,

o referido Regulamento contempla a alteração do Artigo 10.º do REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS aprovado pela Assembleia Municipal em 30 de abril de 2018, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de 23 de abril de 2018 e publicado no *Diário da República* em 15 de maio de 2018. O número máximo de subunidades orgânicas do Município é fixado em vinte.

Nesta conformidade, contempla as seguintes alterações à ESTRUTURA ORGÂNICA FLEXÍVEL aprovada pela Câmara Municipal, em reunião de 23 de abril de 2018 e publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, de 15 de maio de 2018, designadamente:

1 – Na dependência direta do Presidente ou dos Vereadores:

- a) Criação do Gabinete de Auditoria Interna;
- b) Criação do Gabinete de Polícia Municipal, em substituição dos Serviços de Polícia Municipal;
- c) Criação dos Serviços de Comunicação;
- d) Criação dos Serviços de Saúde.

2 – Na dependência direta da Direção Municipal, ou indiretamente através da Chefia das Divisões dela dependentes:

- a) Criação dos Serviços de Qualidade, dependente da Divisão de Desenvolvimento Económico;
- b) Criação dos Serviços de Biblioteca, Arquivo e Património Cultural, dependente da Divisão de Cultura, por fusão dos Serviços de Património Cultural com os Serviços de Biblioteca e Arquivo.

3 – Na dependência direta do Departamento Técnico, ou indiretamente através da Chefia das Divisões dele dependentes:

- a) Criação da Divisão de Ambiente, em substituição da Divisão de Serviços Urbanos;
- b) Extinção da Divisão de Manutenção;
- c) Criação dos Serviços de Águas e Saneamento.

4 – Na dependência direta do Departamento de Administração:

- a) Extinção da Divisão de Qualidade e Auditoria.

Por tudo o exposto:

surgiu a necessidade de designação dos dirigentes das novas unidades funcionais, de modo a assegurar a liderança na gestão das novas unidades orgânicas, garantindo o normal funcionamento dos serviços e, deste modo, evitar situações de rutura no exercício das atividades correntes da Câmara Municipal de Felgueiras;

Considerando que por despacho n.º 009/2019, do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de 3 de junho de 2019, foi determinada a abertura dos procedimentos com vista ao preenchimento dos Cargos Dirigentes mencionados, nos termos legalmente previstos, designadamente no artigo 13º da supracitada Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Considerando que a referida Lei n.º49/2012, de 29 de agosto, introduziu alterações no recrutamento dos cargos dirigentes, nomeadamente no que concerne à forma de designação e composição do júri;

Considerando ainda que o júri do recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com o preceituado no n.º1 do artigo 13.º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto;

Nesta conformidade, proponho:

I – Que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar a abertura de procedimentos concursais para provimento, em regime de comissão de serviço, dos seguintes cargos de Direção o Intermédia de 2.º e 3.º Graus:

1 – CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.ºGRAU:

- a) Chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico;
- b) Chefe de Divisão do Ambiente;

2 – CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.ºGRAU:

- a) Chefe de Serviços de Águas e Saneamento;
- b) Chefe de Serviços de Qualidade;
- c) Chefe de Serviços de Mobilidade;
- d) Chefe de Serviços de Biblioteca, Arquivo e Património Cultural.

Nos seguintes termos:

1 – PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIO DE 2º GRAU

A - PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIO DE 2º GRAU – CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

Habilitação Literária e/ou Profissional: Licenciatura.

Descrição da Habilitação: Licenciatura em Economia ou na área da Gestão.

Perfil: Licenciatura em Economia ou na área da Gestão. Capacidade de organização, de gestão e de planeamento. Espírito de iniciativa e de liderança. Conhecimentos técnicos nas áreas da auditoria e controlo. Experiência na preparação e acompanhamento de processos de candidatura a fundos comunitários. Experiência na promoção e dinamização/captação de projetos e investimentos, na elaboração de estudos técnicos/económicos e *dossiers* de proposta aos vários sistemas de financiamento disponíveis. Experiência com competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura.

Descrição da Área de Atuação: traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 15.º da Lei n.49º/2012, de 29 de agosto e no âmbito das competências previstas na nova Organização dos Serviços





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Municipais, publicados no Diário da República, 2.ª série, n.º97 de 21 de maio de 2019 (artigo 19.º - Divisão de Desenvolvimento Económico), sem prejuízo de outras competências que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e eventualmente as competências que lhe forem delegadas nos termos da lei.

B - PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIO DE 2º GRAU – CHEFE DE DIVISÃO DE AMBIENTE

Habilitação Literária e/ou Profissional: Licenciatura.

Descrição da Habilitação: Licenciatura na área da Engenharia.

Perfil: Licenciatura na área da Engenharia. Capacidade de organização, de gestão e de planeamento. Espírito de iniciativa e de liderança. Formação e experiência nas áreas de salubridade pública, na gestão de cemitérios municipais, bem como o tratamento de resíduos sólidos e da limpeza urbana. Experiência com competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura.

Descrição da Área de Atuação: traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 15.º da Lei n.º49º/2012, de 29 de agosto e no âmbito das competências previstas na nova Organização dos Serviços Municipais, publicados no Diário da República, 2.ª série, n.º97 de 21 de maio de 2019 (artigo 29.º - Divisão de Ambiente), sem prejuízo de outras competências que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e eventualmente as competências que lhe forem delegadas nos termos da lei.

2 – PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIO DE 3º GRAUS

A - PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIO DE 3º GRAU – CHEFE DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO

Habilitação Literária e/ou Profissional: Licenciatura.

Descrição da Habilitação: Licenciatura na área da Engenharia.

Perfil: Licenciatura na área da Engenharia. Capacidade de organização, de gestão e de planeamento. Espírito de iniciativa e de liderança. Formação e experiência nas áreas de abastecimento de água e saneamento. Experiência com competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura.

Descrição da Área de Atuação: traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 15.º da Lei n.º49º/2012, de 29 de agosto e no âmbito das competências previstas na nova Organização dos Serviços Municipais, publicados no Diário da República, 2.ª série, n.º97 de 21 de maio de 2019 (artigo 30.º - Serviços de Água e Saneamento), sem prejuízo de outras competências que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e eventualmente as competências que lhe forem delegadas nos termos da lei.

B- PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIO DE 3º GRAU – CHEFE DOS SERVIÇOS DE QUALIDADE

Habilitação Literária e/ou Profissional: Licenciatura.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Descrição da Habilitação: Licenciatura na área de Estudos Europeus.

Perfil: Licenciatura na área de Estudos Europeus. Capacidade de organização, de gestão e de planeamento. Espírito de iniciativa e de liderança. Conhecimentos técnicos nas áreas da auditoria e controlo. Experiência na preparação e implementação da política de qualidade e do sistema de gestão da qualidade dos serviços municipais. Experiência na execução e implementação de um programa de auditoria a todos os serviços municipais. Experiência com competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura.

Descrição da Área de Atuação: traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 15.º da Lei n.49º/2012, de 29 de agosto e no âmbito das competências previstas na nova Organização dos Serviços Municipais, publicados no Diário da República, 2.ª série, n.º97 de 21 de maio de 2019 (artigo 29.º - Serviços de Qualidade), sem prejuízo de outras competências que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e eventualmente as competências que lhe forem delegadas nos termos da lei.

C - PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIO DE 3º GRAU – CHEFE DE SERVIÇOS DE MOBILIDADE

Habilitação Literária e/ou Profissional: Licenciatura.

Descrição da Habilitação: Licenciatura na área da Engenharia.

Perfil: Licenciatura na área da Engenharia. Capacidade de organização, de gestão e de planeamento. Espírito de iniciativa e de liderança. Capacidade de implementar, coordenar e inspecionar a pavimentação e conservação das estradas e caminhos municipais. Experiência na elaboração de estudos de tráfego, tratamento, catalogação com vista a execução de projetos de sinalização. Capacidade de administração de recursos humanos (motoristas e manobreadores) a utilização de máquinas e viaturas municipais. Experiência com competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam cumulativamente, formação superior de licenciatura, podendo o recrutamento também ser feito de entre funcionários integrados em carreiras específicas dos respetivos serviços, ainda que não possuidores de curso superior; dois anos de experiência profissional em funções cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura; dois anos de experiência profissional na área de atuação do cargo a prover e formação adequada ao exercício de funções no cargo a prover.

Descrição da Área de Atuação: traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 15.º da Lei n.49º/2012, de 29 de agosto e no âmbito das competências previstas na nova Organização dos Serviços Municipais, publicados no Diário da República, 2.ª série, n.º97 de 21 de maio de 2019 (artigo 31.º - Serviços de Mobilidade), sem prejuízo de outras competências que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e eventualmente as competências que lhe forem delegadas nos termos da lei.

D - PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIO DE 3º GRAU – CHEFE DOS SERVIÇOS DE BIBLIOTECA, ARQUIVO E PATRIMÓNIO CULTURAL

Habilitação Literária e/ou Profissional: Licenciatura.

Descrição da Habilitação: Licenciatura na área do Património Cultural, ou na área de História.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Perfil: Licenciatura na área do Património Cultural, ou na área de História. Capacidade de organização, de gestão e de planeamento. Espírito de iniciativa e de liderança. Capacidade de elaborar, implementar, e coordenar as linhas estratégicas e políticas da preservação e valorização do património. Experiência em inventariar e registar património museológico e artístico. Experiência com competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam cumulativamente, formação superior de licenciatura, podendo o recrutamento também ser feito de entre funcionários integrados em carreiras específicas dos respetivos serviços, ainda que não possuidores de curso superior; dois anos de experiência profissional em funções cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura; dois anos de experiência profissional na área de atuação do cargo a prover e formação adequada ao exercício de funções no cargo a prover.

Descrição da Área de Atuação: traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 15.º da Lei n.49º/2012, de 29 de agosto e no âmbito das competências previstas na nova Organização dos Serviços Municipais, publicados no Diário da República, 2.ª série, n.º97 de 21 de maio de 2019 (artigo 23.º - Serviços de Biblioteca, Arquivo e Património Cultural), sem prejuízo de outras competências que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e eventualmente as competências que lhe forem delegadas nos termos da lei.

II – Que nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, seja submetido para designação pela Assembleia Municipal a seguinte proposta de composição dos júris dos procedimentos concursais, constituídos nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por um presidente designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, e dois vogais, os quais deverão ser designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da Administração Local Autárquica, a saber:

1 – PROCEDIMENTOS CONCURSAIS DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.ºGRAU:

A) CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO:

Presidente: Professor Doutor Vítor Lélío da Silva Braga, Escola Superior Tecnologia de Gestão, IPP.

Vogais: Engenheiro José Barbieri Cardoso, Diretor Municipal do Município de Felgueiras e Dra. Cristina Maria Pires Oliveira, Chefe de Divisão de Finanças e Contabilidade do Município de Lousada.

B) CHEFE DE DIVISÃO DO AMBIENTE:

Presidente: Professor Doutor Vítor Lélío da Silva Braga, Escola Superior Tecnologia de Gestão, IPP.

Vogais: Arquiteto Joaquim Emílio Camedas Vilalta, Chefe de Divisão de Gestão Planeamento e Urbanismo do Município de Lousada e Engenheiro José Ferreira, Diretor Departamento Técnico do Município de Felgueiras.

2 – PROCEDIMENTOS CONCURSAIS DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.ºGRAU:

A) CHEFE DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO:

Presidente: Professor Doutor Vítor Lélío da Silva Braga, Escola Superior Tecnologia de Gestão, IPP.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Vogais: Arquiteto Joaquim Emílio Camedas Vilalta, Chefe de Divisão de Gestão Planeamento e Urbanismo do Município de Lousada e Engenheiro José Ferreira, Diretor Departamento Técnico do Município de Felgueiras.

B) CHEFE DOS SERVIÇOS DE QUALIDADE:

Presidente: Professora Doutora Vanda Marlene Monteiro Lima, Escola Superior Tecnologia de Gestão, IPP.

Vogais: Engenheiro José Barbieri Cardoso, Diretor Municipal do Município de Felgueiras e Dra. Ana Carla Fonseca da Silva, Chefe de Divisão de Comunicação, Património, Cultural e Desporto do Município de Lousada.

C) CHEFE DE SERVIÇOS DE MOBILIDADE:

Presidente: Professor Doutor Vítor Lélío da Silva Braga, Escola Superior Tecnologia de Gestão, IPP.

Vogais: Engenheiro José Ferreira, do Departamento Técnico do Município de Felgueiras e Dra. Fernanda Maria Morais Lemos, Chefe de Divisão da Mobilidade e Equipamento do Município de Lousada.

D) CHEFE DOS SERVIÇOS DE BIBLIOTECA, ARQUIVO E PATRIMÓNIO CULTURAL:

Presidente: Professora Doutora Marisa José Roriz Leiras Ferreira, Escola Superior Tecnologia de Gestão, IPP.

Vogais: Dra. Carla Carvalho, Chefe da Divisão da Cultura do Município de Felgueiras e Dra. Ana Carla Fonseca Silva, Chefe de Divisão de Comunicação, Património Cultural, Educação e Desporto do Município de Lousada.

Nota: Junta-se em anexo o despacho n.º 009/2019, proferido pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 3 de junho de 2019, o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, 1ª Alteração do Mapa de Pessoal aprovado para o ano de 2019 e informação de cabimento.

Paços do Concelho, 13 de junho de 2019.

A Vereadora com competências delegadas,



Dr.ª Ana Medeiros





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

DESPACHO N.º 009/2019

**MANUTENÇÃO E NOMEAÇÃO, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, DE CARGOS
DIRIGENTES**

A alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Felgueiras (ROSM) foi aprovada pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 29 de abril de 2019, sob proposta da Câmara Municipal deliberada na sua reunião ordinária de 17 de abril de 2019.

O novo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Felgueiras (ROSM) foi publicado no *Diário da República* 2.ª Série, n.º 97, de 21 de maio de 2019.

O referido Regulamento contempla a alteração do Artigo 10.º do **REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS** aprovado pela Assembleia Municipal em 30 de abril de 2018, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de 23 de abril de 2018 e publicado no *Diário da República* em 15 de maio de 2018. O número máximo de subunidades orgânicas do Município é fixado em vinte.

Na mesma conformidade, contempla as seguintes alterações à **ESTRUTURA ORGÂNICA FLEXÍVEL** aprovada pela Câmara Municipal, em reunião de 23 de abril de 2018 e publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, de 15 de maio de 2018, designadamente:

1 – Na dependência direta do Presidente ou dos Vereadores:

- a) Criação do Gabinete de Auditoria Interna;
- b) Criação do Gabinete de Polícia Municipal, em substituição dos Serviços de Polícia Municipal;
- c) Criação dos Serviços de Comunicação;





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

d) Criação dos Serviços de Saúde.

2 – Na dependência direta da Direção Municipal, ou indiretamente através da Chefia das Divisões dela dependentes:

- a) Criação dos Serviços de Qualidade, dependente da Divisão de Desenvolvimento Económico;
- b) Criação dos Serviços de Biblioteca, Arquivo e Património Cultural, dependente da Divisão de Cultura, por fusão dos Serviços de Património Cultural com os Serviços de Biblioteca e Arquivo.

3 – Na dependência direta do Departamento Técnico, ou indiretamente através da Chefia das Divisões dele dependentes:

- a) Criação da Divisão de Ambiente, em substituição da Divisão de Serviços Urbanos;
- b) Extinção da Divisão de Manutenção;
- c) Criação dos Serviços de Águas e Saneamento.

4 – Na dependência direta do Departamento de Administração:

- a) Extinção da Divisão de Qualidade e Auditoria.

De acordo com o disposto no artigo 13.º do mencionado Regulamento, o mesmo entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente à sua publicação no Diário da República, ou seja, no dia 1 de junho de 2019;

Considerando esta factualidade e a necessidade de, tão rapidamente quanto possível, designar os dirigentes das novas unidades funcionais, de modo a assegurar a liderança na gestão das novas unidades orgânicas, garantindo o normal funcionamento dos serviços e, deste modo, evitar situações de rutura no exercício das atividades correntes da Câmara Municipal de Felgueiras;





CAMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Considerando que com a extinção ou reorganização da unidade orgânica cessam automaticamente todas as comissões de serviço, salvo se for expressamente mantida a comissão de serviço no cargo dirigente do mesmo nível que lhe suceda, conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Administração Local pela Lei n.º Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, determino:

1 - A manutenção da comissão de serviço, em regime de substituição, dos atuais titulares dos cargos de direção intermédia de 1.º, 2.º e 3.º grau, nas correspondentes unidades orgânicas nucleares e flexíveis sucessoras, considerando que a recondução ocorre nos cargos dirigentes do mesmo nível.

2 - A designação, em regime de substituição, nos termos do disposto no art.º 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, dos trabalhadores nos cargos a seguir indicados, uma vez que os mesmos reúnem os requisitos legais exigidos para o preenchimento do lugar:

NOME	UNIDADE ORGÂNICA DE AFETAÇÃO	CARGO
ANA PAULA PEREIRA DE BARROS LEAL	SERVIÇOS ÁGUAS E SANEAMENTO	DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU
EMÍLIA DO CÉU BARREIRA MADEIRA DE SOUSA	SERVIÇOS QUALIDADE	DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU
ESTEVÃO MARTINS DA SILVA	DIVISÃO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU
JOÃO CARLOS BORGES DE ARAÚJO FERNANDES BASTO	DIVISÃO AMBIENTE	DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU
JOAQUIM JORGE PEREIRA DA SILVA	SERVIÇOS MOBILIDADE	DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU
MARIA JOÃO DIAS DA CUNHA	SERVIÇOS BIBLIOTECA, ARQUIVO E PATRIMÓNIO CULTURAL	DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU

Os nomeados reúnem condições legais de recrutamento e possuem o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do serviço e são dotados da necessária competência e aptidão para o exercício do respetivo cargo.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Que se proceda à abertura dos procedimentos concursais com vista ao preenchimento dos Cargos Dirigentes acima mencionados, nos termos legalmente previstos, designadamente no artigo 13.º da supra citada Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, devendo a Câmara Municipal propor a composição do júri do procedimento concursal a remeter para aprovação pela Assembleia Municipal.

3 - A manutenção da comissão de serviço, em regime de substituição, do atual titular do cargo de direção superior de 1.º grau, na correspondente unidade orgânica nuclear sucessora, considerando que a recondução ocorre no cargo dirigente do mesmo nível, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Administração Local pela Lei n.º Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

As presentes nomeações, em regime de substituição, produzem efeitos a 1 de junho de 2019, inclusive.

E proponho à Câmara Municipal:

Considerando que até à data da entrada em vigor da alteração do ROSM, a Câmara Municipal não irá reunir ordinariamente nem se afigura possível reunir extraordinariamente, e usando da faculdade prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nesta circunstância excepcional, a ratificação do despacho de manutenção da comissão de serviço do atual titular do cargo de direção superior de 1.º grau, na primeira reunião que ocorrer após a presente data.

Publicite-se, nos termos da Lei.

Felgueiras, 3 de junho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

(Nuno Fonseca)



Praça da República - Margalide
4610-116 Felgueiras

T: 255 318000 F: 255 318170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

= EDITAL =

-----**Nuno Alexandre Martins da Fonseca**, Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras: -----

-----**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Despacho n.º 009/2019, de 3 de junho de 2019, o qual faz parte integrante do presente edital. -----

-----Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

-----Paços do Concelho de Felgueiras, 3 de junho de 2019. -----

O Presidente,

(Nuno Fonseca)

	CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS
CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO	
em <u>04 de junho</u>	
da Divisão Administrativa desta Câmara Municipal, certifico que afixei no Gabinete do Município um exemplar do(a) presente Edital/Avizo/Ala. -----	
Felgueiras, <u>04</u> de <u>Junho</u> de 20 <u>19</u>	
O funcionário <u>Glória Pereira</u>	



Praça da República - Margaride
4610-116 Felgueiras

T 255 318 000 F 255 318 170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt